

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –
CPLOSE**

ATA 005 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00004/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 03 (TRÊS) RUAS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NO BAIRRO PARQUE CAPIBARIBE II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Às 09:30 horas do dia 15/08/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO DA SILVA - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de recepcionar o parecer técnico quanto a aceitabilidade da proposta apresentada e retomar os trabalhos de julgamento do processo supramencionado. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, bem como parecer técnico, passou a informar: O único licitante considerado habilitado apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, assim como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** - R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação do licitante, está demonstrado no respectivo Mapa de Apuração, anexo aos autos deste processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CAROLINE RODRIGUES PORTO
(Presidente)

FRANCISCO HENRIQUE CONRADO INÁCIO
DA SILVA (Membro)

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(Membro)